



FACCRI

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE EGRESSOS DA FACCRI



SUMÁRIO

CAPÍTULO I.....	2
CONSIDERAÇÕES GERAIS	2
CAPÍTULO II.....	3
OBJETIVOS DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO	3
CAPÍTULO III.....	3
MECANISMOS DE CAPTAÇÃO E CONTATO COM EGRESSO VIRTUAL	3
CAPÍTULO IV	4
INCENTIVO DE NOVO ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EGRESSOS	4
CAPÍTULO V	4
INCENTIVO À CULTURA E CIÊNCIA.....	4
CAPÍTULO VI	5
INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	5
CAPÍTULO VI	5
DISPOSIÇÕES FINAIS	5

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE EGRESSOS DA FACULDADE CRISTO REI - FACCRI**CAPÍTULO I
CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Art. 1.º As políticas e as ações direcionadas aos egressos da Faculdade Cristo Rei (FACCRI) objetivam possibilitar que, por meio do Programa de Acompanhamento de Egressos, haja avaliação continuada das condições de oferta dos cursos da IES, visando à formação de profissionais capazes de se integrarem no mercado de trabalho.

Art. 2.º Por meio do acompanhamento do egresso, o contato direto em atendimentos, eventos e/ou pesquisas possibilitará o mapeamento de dados e a construção de indicadores para discutir a efetiva qualidade dos cursos e sua repercussão no mercado e na sociedade.

Art. 3.º O Programa colhe dados sobre a inserção dos egressos no mercado de trabalho, acompanhando mudanças e necessidades setoriais, a fim de subsidiar a revisão e a organização das propostas formativas.

Art. 4.º A instituição reconhece categorias distintas que caracterizam o ser egresso, sendo importante conhecer e reconhecer esses ex-alunos após a conclusão do vínculo acadêmico.

Art. 5.º O Programa tem caráter de integração de saberes acadêmicos com as necessidades dos cenários sociais, permitindo estudos sobre novas demandas profissionais na região.

Art. 6.º Este Regulamento adota a legislação vigente, incluindo a Lei 9 394/1996, o Decreto 12 456/2025, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e os dispositivos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO EGRESO

Art. 7.º Constituem objetivos da política institucional de acompanhamento do egresso:

- I – identificar o perfil dos egressos e criar mecanismos para avaliação de seu desempenho profissional;
- II – construir, a partir de instrumento de cadastro, banco de dados que possibilite comunicação permanente com os egressos;
- III – fomentar o relacionamento entre a FACCRI e seus egressos, aperfeiçoando ações institucionais e a oferta de novos cursos;
- IV – estimular e criar condições para educação continuada;
- V – construir indicadores que subsidiem a adequação curricular às competências exigidas;
- VI – manter canais de comunicação que facilitem a busca e o acesso dos egressos à IES;
- VII – retroalimentar os Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) com dados consolidados sobre empregabilidade e desempenho profissional.

CAPÍTULO III

MECANISMOS DE CAPTAÇÃO E CONTATO COM EGRESO VIRTUAL

Art. 8.º O **Portal do Egresso** (JACAD Alumni / website institucional) é canal permanente e dinâmico de comunicação entre a FACCRI e seus egressos.

Art. 9.º São objetivos do Portal:

- I – promover atualização acadêmica e divulgar cursos, seminários e palestras;
- II – integrar os egressos à comunidade acadêmica em eventos artísticos, culturais e esportivos;
- III – proporcionar a participação em atividades extensionistas;
- IV – oferecer política de benefícios;
- V – apoiar empregabilidade e divulgar vagas;
- VI – dar visibilidade a conquistas profissionais e acadêmicas;
- VII – possibilitar reencontros de turmas;
- VIII – captar informações para a construção de indicadores institucionais.

Art. 10. Ações possíveis via Portal incluem:

- I – **Espaço do Egresso** – Pesquisas diversas (empregabilidade, atualização profissional);
- II – **Canal de atendimento eletrônico** para dúvidas, sugestões ou críticas;
- III – **Agenda de eventos** (palestras, workshops, congressos) divulgada por mailing.

CAPÍTULO IV

INCENTIVO DE NOVO ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EGRESSOS

Art. 11. Incentivos oferecidos:

- I – desconto de 50 % na segunda graduação (mensalidade de menor valor, pagamento pontual);
- II – desconto de 30 % em cursos de pós-graduação lato sensu;
- III – inscrição em eventos internos pelo mesmo valor dos estudantes vigentes.

Art. 12. Disposições gerais sobre descontos:

- I – concedidos somente a beneficiários adimplentes;
- II – não retroativos;
- III – não cumulativos;
- IV – casos omissos analisados pela Diretoria Financeira e homologados pela Direção-Geral.

CAPÍTULO V

INCENTIVO À CULTURA E CIÊNCIA

Art. 13. Egressos podem tornar-se associados à Biblioteca, nos termos do regimento.

Art. 14. Associados têm acesso a periódicos, livros e demais materiais para consulta local.

Art. 15. O acesso remoto à Biblioteca Virtual será concedido mediante autenticação na biblioteca da sede, conforme disponibilidade contratual.

CAPÍTULO VI

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 16. A Matriz de Indicadores constante do Anexo Único guiará o monitoramento das ações e metas do Programa no período 2025-2028.

Art. 17. Os resultados alimentarão:

- I – relatórios anuais do Programa;
- II – Relatório de Autoavaliação (CPA);
- III – processos de revisão dos PPCs;
- IV – PDI.

Art. 18. Meta global de empregabilidade: mínimo de 80 % dos egressos empregados ou atuando na área de formação até 12 meses após a colação de grau.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Programa será revisto periodicamente, com implantações graduais aprovadas pelo COSUP.

Art. 20. Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria Acadêmica e, em instância superior, pelo COSUP.

Art. 21. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO – MATRIZ DE INDICADORES

Indicador	Cálculo	Meta	Periodicidade	Fonte/Ferramenta	Responsável
Empregabilidade (12 m)	Empregados ÷ Respondentes	≥ 80 %	Anual	Survey	Coord. Egressos
Continuidade Acadêmica	Pós-graduação ÷ Respondentes	≥ 25 %	Anual	JACAD	COEPPG
Engajamento em Eventos	Presenças ÷ Convites	≥ 30 %	Semestral	Survey	Secretaria Acadêmica
Feedback Curricular	Nota 0-10 sobre aderência curso-trabalho	≥ 8	Bienal	Questionário	NDE

